



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL Nº 207/2022**

### **EDITAL DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* ACADÊMICOS DA UESB**

O Reitor da **Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público o edital de seleção para concessão de bolsas de pós-doutorado para atuação de pesquisadores e pesquisadoras junto aos Programas Acadêmicos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Uesb, nos termos da Resolução Consu nº 04/2019, alterada pela Resolução Consu nº 13/2022, da Resolução Consepe nº 77/2018 e nas disposições que integram o presente Edital.

#### **1. OBJETIVOS**

**1.1** Estimular o incremento das equipes de pesquisadores com experiência em ciência, tecnologia e inovação e/ou reconhecida competência profissional da Uesb, mediante o fortalecimento dos programas de pós-graduação da instituição e do desenvolvimento de atividades relacionadas ao ensino superior, pesquisa científica, produção acadêmica e científica, tecnológica ou de inovação, bem como ações de internacionalização.

#### **2. DA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO UESB**

**2.1.** Os candidatos selecionados, após as duas etapas de seleção, farão jus ao recebimento de uma cota de bolsa de Pós-Doutorado, com duração total de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso, sem possibilidade de prorrogação.

**2.1.1.** Nos termos do art. 7º, Anexo Único, da Resolução Consu nº 04/2019, com alteração processada pela Resolução Consu nº 13/2022, o valor da bolsa corresponderá ao valor da bolsa de pós-doutorado praticado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior – Capes.

**2.2.** A atuação do bolsista no desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho como estágio de pesquisa de pós-doutorado, nos termos da Resolução Consu nº 04/2019, não gera nenhum tipo de vínculo ou direito de caráter trabalhista com a Uesb.

**2.3.** O presente Edital ofertará 06 (seis) cotas de bolsas de pós-doutorado, sendo 02 (duas) para programas com curso de Mestrado Acadêmico e 04 (quatro) para programas com cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, com vigência de até 12 meses cada.

**2.3.1.** Dentre as bolsas previstas no subitem 2.3, será assegurada reserva de 02 (duas)

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

bolsas, a serem preenchidas por pesquisadores(as) negros(as) nos termos do **inciso II, subitem 8.7, e subitens 10.1 até 10.5** deste Edital.

**2.4.** Considerando o disposto no art. 14 da Resolução Consepe nº 77/2018, as atividades devem ser desenvolvidas de forma presencial na unidade à qual o(a) pós-doutorando(a) estará vinculado(a), não podendo o *pós-doc*/Uesb ser realizado a distância.

**2.5.** Este Edital visa estabelecer condições para seleção de candidatos que pleiteiem realização de estágio de pós-doutoramento mediante bolsa a ser concedida pela Uesb, nos termos da Resolução Consu nº 04/2019, sendo que, para candidatos que tenham interesse em desenvolvimento de estágio de *pós-doc* junto aos programas da Uesb, sem a concessão de bolsa, deverão ser observadas as orientações fixadas na Resolução Consepe nº 77/2018.

### 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**3.1.** Os candidatos à bolsa de estágio de pesquisa de pós-doutoramento deverão atender aos seguintes requisitos:

- I. ter título de Doutor obtido em Programa de Pós-Graduação distinto daquele para o qual pleiteie a realização do estágio de pós-doutorado, exceto para os casos de Programas de Pós-Graduação da Uesb com nota 5 ou superior;
- II. não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza no momento de implementação da bolsa e durante toda a sua vigência;
- III. não ser docente ou pesquisador aposentado;
- IV. manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes em consonância com a vigência deste Edital;
- V. apresentar formação compatível com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação ao qual ficarão vinculados;
- VI. apresentar produção científica relevante nos últimos cinco anos;
- VII. não ter pendência com a Uesb ou qualquer agência pública de fomento à CT&I, incluindo não estar em débito com prestações de contas, relatórios técnico-científicos e pareceres de consultoria;
- VIII. apresentar projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação inédito, em formato PDF, contendo os seguintes itens:
  - a) identificação do projeto, incluindo título, palavras-chave e resumo;
  - b) dados do proponente;
  - c) área(s) do conhecimento predominante(s);
  - d) objetivos geral e específicos;
  - e) metodologia;
  - f) etapas de execução do projeto com respectivo cronograma de atividades;

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



# Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- g) produtos esperados como resultado da execução do projeto;
- h) potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, de difusão do conhecimento, socioeconômico e ambiental;
- i) colaborações ou parcerias já estabelecidas para a execução do projeto, quando for o caso;
- j) perspectivas de colaboração interinstitucional para a execução do projeto, quando for o caso.

## 4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**4.1.** O processo seletivo para concessão das bolsas previstas neste Edital será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa conduzida pelos Programas de Pós-Graduação que receberem candidaturas e a segunda etapa conduzida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Uesb.

## 5. INSCRIÇÕES

**5.1.** O candidato à bolsa de pós-doutorado poderá efetuar sua inscrição no período de **07 a 30 de novembro de 2022**, mediante **encaminhamento, por e-mail, à Secretaria do Programa de Pós-Graduação para o qual deseja submeter seu projeto de estágio de pesquisa**, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. pedido de inscrição, conforme modelo apresentado no **Anexo I** deste Edital;
- II. cópia dos documentos pessoais – RG e CPF ou, no caso de candidatos estrangeiros, passaporte;
- III. autodeclaração de pertencimento à população negra, como preto ou pardo, caso concorra às bolsas reservadas aos(às) pesquisadores(as)/candidatos(as) negros(as), exclusivamente conforme modelo disponível no **Anexo III** deste Edital;
- IV. cópia do diploma de Doutorado, observando-se as condições estabelecidas no inciso I do subitem 3.1. deste Edital, ou Ata da sessão de defesa de Tese de Doutorado, desde que a referida Ata tenha sido expedida em período não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do presente Edital;
- V. autodeclaração de que não possui vínculo empregatício com qualquer instituição pública ou privada;
- VI. autodeclaração de ciência de que, caso venha a contrair vínculo empregatício durante o período de realização do estágio de pesquisa, a bolsa concedida no âmbito deste Edital será imediatamente suspensa;
- VII. currículo *Lattes* atualizado, com comprovações da produção acadêmica e científica referente aos últimos 05 (cinco) anos;
- VIII. projeto de pesquisa estruturado nos termos do inciso VIII subitem 3.1. deste

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Edital;

IX. autodeclaração de disponibilidade para realização de trabalho acadêmico compatível com uma carga horária de 40 horas semanais.

**5.2.** Ao encaminhar seu pedido de inscrição para o processo seletivo, o candidato deverá vincular sua proposta a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação junto ao qual estará pleiteando a bolsa de pós-doutorado.

**5.3.** O candidato poderá se inscrever em apenas um Programa de Pós-Graduação da Uesb.

**5.4.** A lista dos Programas Acadêmicos de Pós-Graduação, com seus respectivos endereços de *e-mail* e identificação de linhas de pesquisa, encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

**5.5.** O texto-modelo para solicitação de inscrição, a ser encaminhada juntamente com a documentação estabelecida no subitem **5.1** e seus incisos, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital (**item 13**), encontra-se disponível no **Anexo II** deste Edital.

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS/ÀS CANDIDATOS/CANDIDATAS NEGROS/NEGRAS**

**6.1.** Haverá reserva de 02 (duas) das cotas de bolsas oferecidas neste Edital, aos candidatos negros e candidatas negras, desde que declarem tal intenção e condição no momento da inscrição.

**6.2.** A autodeclaração de pertencimento à população negra terá validade somente para o processo seletivo estabelecido pelo presente Edital.

**6.2.1.** A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de bolsas.

**6.2.2.** A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade.

**6.2.3.** A Uesb poderá, a seu critério, estabelecer Comissão de Heteroidentificação para confirmação da autodeclaração apresentada pelo/pela candidato/candidata de pertencimento à população negra no ato de inscrição.

**6.2.3.1.** Caso a Uesb decida pelo estabelecimento de Comissão de Heteroidentificação, será eliminado do processo seletivo o candidato autodeclarado preto ou pardo que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou que não for reconhecido como preto ou pardo pela Comissão de Heteroidentificação.

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



# Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**6.2.3.2.** Ao decidir pelo estabelecimento de Comissão de Heteroidentificação, a Uesb não considerará, para fins de confirmação da autodeclaração de pertencimento à população negra, critérios relativos à ascendência ou colateralidade familiar do candidato, bem como quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens ou certidões, referentes à validação em procedimentos de heteroidentificação realizados anteriormente, pelos candidatos, em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais ou em certames de acesso a vagas em estabelecimentos dos diferentes sistemas de ensino vigentes no País.

**6.3.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**6.4.** Os/As candidatos/candidatas negros/negras concorrerão concomitantemente às bolsas reservadas e às bolsas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

**6.4.1.** Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) selecionado(a) para bolsa reservada, a mesma será destinada ao(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a), observadas as disposições estabelecidas nos subitens **10.4 e 10.5** deste Edital.

**6.4.2.** Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para ocupar as bolsas reservadas, as mesmas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## **7. PROCESSO SELETIVO: PRIMEIRA ETAPA**

**7.1.** Os Programas de Pós-Graduação para os quais forem registradas inscrições para concessão das bolsas previstas neste Edital deverão realizar a primeira etapa do processo seletivo por meio de Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do Programa.

**7.2.** A Comissão de Seleção prevista no subitem anterior deverá publicar, **no site do Programa**, a relação de candidaturas recebidas e homologadas, até o dia **05 de dezembro de 2022**.

**7.3.** Candidatos que se sentirem prejudicados com a não homologação de suas inscrições poderão interpor recurso, junto ao Programa de Pós-Graduação, conforme *e-mails* constantes no Anexo I, até o dia **08 de dezembro de 2022**.

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



# Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**7.4.** As Comissões de Seleção designadas pelas Coordenações dos Programas de Pós-Graduação, ao efetivarem a primeira etapa do processo seletivo, deverão levar em consideração, para efeito de classificação das propostas recebidas e homologadas, dentre outros, os seguintes aspectos:

- I. pertinência do projeto de pesquisa com as linhas de pesquisa e sua relevância para o fortalecimento acadêmico do Programa;
- II. exequibilidade do projeto quanto às condições de infraestrutura oferecidas pela Uesb e quanto ao cronograma previsto de realização;
- III. relevância acadêmica do projeto de pesquisa mensurada a partir da clareza na apresentação de sua justificativa, seus objetivos, sua metodologia proposta e demonstração de revisão bibliográfica adequada e atualizada;
- IV. coerência entre a produção científica do candidato nos últimos 05 (cinco) anos e o projeto de pesquisa apresentado.

**7.5.** A primeira etapa do processo seletivo deverá classificar e indicar, em cada Programa de Pós-Graduação, até dois candidatos para a segunda etapa do processo seletivo, sendo um candidato para ampla concorrência e um candidato para as bolsas reservadas para a população negra.

**7.5.1.** Caso o Programa não registre inscrição de candidato(a) às bolsas reservadas para a população negra, ele deverá classificar e indicar um único candidato, em ampla concorrência, para concorrer à segunda etapa do processo seletivo, que será realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

**7.6.** Ao classificar o(s) candidato(s) à bolsa de pós-doutorado, para a segunda etapa do processo seletivo, o Programa de Pós-Graduação deverá designar um docente responsável, para atuar como supervisor do desenvolvimento do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) indicado(a) pelo Programa, que deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. ser docente permanente (orientador) do Programa de Pós-Graduação que indicou o(a) candidato(a);
- II. possuir vínculo empregatício com a Uesb;
- III. declarar anuência em atuar como docente supervisor durante o desenvolvimento da pesquisa do candidato à bolsista de pós-doutorado.

**7.7.** Cada Programa de Pós-Graduação deverá encaminhar, até o dia **04 de janeiro de 2023**, exclusivamente pelo Sistema SEI-Bahia, para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, unidade Uesb/RTR/PPG/GPG, a(s) proposta(s) selecionada(s) na primeira etapa, acompanhada(s) da seguinte documentação:

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600





# Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- I. documentos referentes à análise efetuada pela Comissão de Seleção designada pelo Programa que resultou na classificação da(s) candidatura(s) encaminhada(s) à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- II. documentos do(s) candidato(s) à bolsa conforme incisos I a IX do **subitem 5.1** deste Edital;
- III. documentos do(s) docente(s) supervisor(es) indicado(s) pelo Programa, comprovando o atendimento dos requisitos estabelecidos nos incisos I a III do subitem 7.6. deste Edital.

**7.8.** A ausência de qualquer dos documentos previstos no subitem anterior, assim como o encaminhamento após o prazo estabelecido, acarretará o indeferimento da proposta.

**7.9.** Não será permitida a inclusão e/ou substituição de qualquer documento após a recepção da proposta pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

## **8. PROCESSO SELETIVO: SEGUNDA ETAPA**

**8.1.** A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação recepcionará as propostas encaminhadas pelos Programas de Pós-Graduação, efetuará a pré-análise documental e coordenará os trabalhos relativos à segunda etapa do processo seletivo.

**8.2.** A segunda etapa do processo seletivo consistirá na análise de mérito das propostas e dos projetos de pesquisa previamente classificados na primeira etapa e será realizada por Comitê de Consultores, composto por professores ou pesquisadores doutores não pertencentes ao quadro de servidores da Uesb, convidados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

**8.3.** Serão convidados, para atuarem no Comitê de Consultores na segunda etapa, preferencialmente bolsistas de Produtividade do CNPq ou de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq.

**8.4.** Não poderão compor o Comitê de Consultores:

- I. docentes ou pesquisadores que mantenham interesse direto ou indireto no desenvolvimento de qualquer proposta submetida a julgamento;
- II. docentes ou pesquisadores que mantenham relação de cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, com membros da equipe executora da proposta sob avaliação;
- III. docentes ou pesquisadores que estejam em litígio judicial ou administrativo com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



# Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**8.5.** Na segunda etapa, a avaliação dos projetos de pesquisa e das propostas encaminhadas pelos Programas de Pós-Graduação, por parte do Comitê de Consultores, considerará os seguintes critérios:

- a) Projeto de Pesquisa: clareza e relevância da justificativa e dos objetivos – 0 a 10 – Peso 2;
- b) Projeto de Pesquisa: metodologia adequada à pesquisa – 0 a 10 – Peso 3;
- c) Projeto de Pesquisa: coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados – 0 a 10 – Peso 1;
- d) Projeto de Pesquisa: adequação dos objetivos, atividades e metas propostas – 0 a 10 – Peso 2;
- e) Projeto de Pesquisa: mérito e originalidade para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação na
- f) área de conhecimento e/ou no setor produtivo – 0 a 10 – Peso 3;
- g) Projeto de Pesquisa: impactos dos resultados esperados e benefícios potenciais para o Estado – 0 a 10 – Peso 2;
- h) Projeto de Pesquisa: revisão bibliográfica adequada e atualizada – 0 a 10 – Peso 2;
- i) Proposta: coerência entre a produção científica do candidato e do supervisor com a proposta – 0 a 10 – Peso 3;
- j) Proposta: contribuição do projeto para a nucleação de novos grupos de pesquisa – 0 a 10 – Peso 2.

**8.6.** A ordem de classificação será obtida considerando a nota final de cada projeto/proposta, que será constituída pela soma das notas obtidas nos itens de “a” até “i”, multiplicadas pelo respectivo peso e dividida por 20 (vinte).

**8.7.** O resultado final, com a definição das propostas/projetos selecionadas e classificadas para a concessão das bolsas previstas neste Edital, será obtido mediante aplicação dos seguintes procedimentos:

- I. nenhum Programa de Pós-Graduação que tenha selecionado propostas/projetos na 1ª etapa do processo seletivo, poderá ser contemplado, ao término da 2ª etapa, com mais do que 01 (uma) bolsa de pós-doutorado;
- II. serão classificadas, inicialmente, as 02 (duas) propostas/projetos que, dentre as apresentadas por candidatos autodeclarados pertencentes à população negra, tenham obtido os maiores escores de pontuação, conforme procedimentos indicados nos subitens 8.5. e 8.6 deste Edital, independentemente de terem sido apresentadas para Programas com Curso

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br





# Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- de Mestrado ou para Programas com Cursos de Mestrado e Doutorado;
- III. as 02 (duas) propostas classificadas conforme inciso anterior serão subtraídas da cota inicial de bolsas estabelecida neste Edital, conforme **subitens 2.3 e 2.3.1** (02 cotas de bolsa de pós-doutorado para programas com curso de Mestrado Acadêmico e 04 para programas com cursos Mestrado e Doutorado Acadêmicos);
- IV. as demais 04 (quatro) cotas de bolsa de pós-doutorado serão destinadas às propostas/projetos que tenham obtido as maiores pontuações, independentemente de terem sido apresentados por candidatos em ampla concorrência ou por candidatos às bolsas reservadas à população negra, nos termos dos **subitens 8.5 e 8.6** deste Edital, respeitando-se:
- o número máximo de bolsas por Programa de Pós-Graduação, conforme inciso I deste subitem (01 cota de bolsa);
  - o número máximo de bolsas para Programas com curso de Mestrado Acadêmico, incluindo bolsas para população negra e bolsas para ampla concorrência (02 cotas de bolsas);
  - o número máximo de bolsas para Programas com cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, incluindo bolsas para população negra e bolsas para ampla concorrência (04 cotas de bolsas).

**8.8.** No caso de inexistência de propostas/projetos apresentadas por candidatos/candidatas autodeclarados negros/negras classificadas para a 2ª etapa, as bolsas remanescentes serão remanejadas para contemplar propostas apresentadas em ampla concorrência, devendo ser observada, estritamente, a pontuação obtida por cada projeto nos termos dos **subitens 8.5 e 8.6** deste Edital.

**8.9.** Poderá haver remanejamento de cotas de bolsa, das bolsas para Programas com curso de Mestrado Acadêmico para Programas com curso de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, e vice-versa, na hipótese de inexistência de propostas classificadas em número suficiente para assegurar a divisão de bolsas estabelecida no **subitem 2.3** deste Edital.

## 9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**9.1.** O resultado final da seleção das propostas, identificando os contemplados com as bolsas a serem concedidas no âmbito deste Edital, será publicado na página da Uesb e no

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Diário Oficial do Estado a partir do dia **06 de fevereiro de 2023**.

**9.2.** Candidatos à bolsa ou Coordenadores de Programas de Pós-Graduação que se sentirem prejudicados poderão interpor recurso, até o **terceiro dia após a divulgação do resultado final**, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Gerência de Pós-Graduação, por meio do e-mail [ppg.posgraduacao@uesb.edu.br](mailto:ppg.posgraduacao@uesb.edu.br).

## 10. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

**10.1.** Nos casos de candidatos(as) negros(as) classificados(as) para as cotas de bolsas de pós-doutorado previstas neste Edital, e nos termos dos **subitens 6.2.3, 6.2.3.1 e 6.2.3.2**, a Uesb poderá, a seu critério, antes da implementação das bolsas, estabelecer Comissão de Heteroidentificação para confirmação da autodeclaração de pertencimento à população negra apresentada, no ato de inscrição, pelo(a) candidato(a).

**10.2.** Caso a Universidade decida por estabelecer Comissão de Heteroidentificação, os procedimentos a serem adotados pela referida Comissão serão presenciais, e deverão ser realizados no *campus* sede da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no município de Vitória da Conquista, em data e mediante regulamento a serem definidos por Ato da Reitoria da universidade.

**10.3.** Sendo decidido o estabelecimento de Comissão de Heteroidentificação, será eliminado do processo seletivo, não podendo concorrer também para as bolsas de ampla concorrência, o candidato autodeclarado preto ou pardo que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou que não for reconhecido como preto ou pardo pela Comissão de Heteroidentificação.

**10.4.** No caso de eliminação de candidato contemplado no presente Edital para as cotas de bolsa reservadas para a população negra, nos termos do subitem anterior, será convocado(a) o(a) candidato(a) negro(a) com a maior pontuação, independentemente de o(a) mesmo(a) ter se candidatado para as bolsas reservadas para Programas com curso de Mestrado Acadêmico ou para Programas com cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, devendo, no entanto, ser observada a regra estabelecida no inciso I, **subitem 8.7** deste Edital, de que nenhum **Programa de Pós-Graduação poderá ser contemplado, ao final do processo seletivo, com mais do que 01 (uma) bolsa de pós-doutorado**.

**10.5.** Nos termos do subitem anterior deste Edital, no caso de eliminação de candidato contemplado para as cotas de bolsa reservadas para a população negra e em que o(a) candidato(a) negro(a) com a maior pontuação passível de ser convocado para ocupação da bolsa reservada à população negra tiver concorrido em Programa de Pós-Graduação

Campus de Vitória da Conquista

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

que já tenha sido contemplado com bolsa, após a divulgação dos resultados e dos prazos editalícios de recurso, deverá ser convocado outro(a) candidato(a) negro(a) que tenha concorrido às bolsas para atuação em Programa de Pós-Graduação que não tenha sido contemplado com bolsa após a divulgação dos resultados do presente Edital.

**10.6.** Somente após a adoção dos procedimentos indicados nos **subitens 10.4 e 10.5** deste Edital será possível remanejar bolsa de pós-doutorado reservada a candidatos negros, e não preenchida em função de não validação da autodeclaração de pertencimento à população negra, para ocupação por candidatos concorrentes em ampla concorrência, respeitando-se a regra estabelecida no inciso I, **subitem 8.7** deste Edital, e o número máximo de bolsas a serem distribuídas entre Programas com curso de Mestrado Acadêmico (02 cotas de bolsas no total) e Programas com cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos (04 cotas de bolsas no total).

**10.7.** Para implementação da bolsa, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão:

- I. efetuar cadastro como usuário externo no Sistema SEI-Bahia, seguindo as orientações a serem repassadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e anexando a documentação que for exigida;
- II. assinar Termo de Compromisso.

**10.8.** O Termo de Compromisso é o instrumento jurídico que dispõe sobre os direitos e deveres dos proponentes, prazo de vigência, e condições para manutenção da bolsa prevista no presente Edital.

**10.8.1.** Para emissão do Termo de Compromisso, o candidato selecionado deverá:

- I. ter conta do Banco do Brasil e apresentar extrato bancário em que esteja disponível a identificação dos dados bancários do correntista;
- II. apresentar Carta de Compromisso em que declare a disposição de sempre mencionar a Uesb como instituição de apoio e desenvolvimento em publicações e trabalhos apresentados.

**10.9.** As bolsas serão implementadas a partir de março de 2023.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

- I. dedicar-se integral e exclusivamente às atividades previstas no projeto de pesquisa aprovado;
- II. comunicar formalmente ao Programa de Pós-Graduação ou à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação qualquer anormalidade em relação ao

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- desenvolvimento do projeto e à implementação da bolsa;
- III. não acumular bolsa de pós-doutorado da Uesb com outras bolsas concedidas por agências estaduais, federais, estrangeiras ou internacionais;
  - IV. apresentar relatório final com os resultados do projeto de pesquisa até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da bolsa;
  - V. fazer referência ao apoio da Uesb nos artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação das atividades inerentes ao projeto apoiado com recursos provenientes do presente Edital;
  - VI. depositar uma cópia dos resultados do projeto apoiado com recursos provenientes do presente Edital em um repositório de acesso livre e/ou publicar prioritariamente em periódicos eletrônicos de livre acesso.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO AO QUAL FICARÁ VINCULADO O BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO**

- I. oferecer as condições de infraestrutura necessárias ao desenvolvimento do projeto aprovado;
- II. encaminhar a documentação para efetivação da matrícula do pós-doutorando conforme orientações da GPG;
- III. assegurar ao bolsista a inserção em grupo de pesquisa existente na Instituição durante o período de vigência da Bolsa;
- IV. comunicar formalmente a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação qualquer alteração em relação ao desenvolvimento do projeto e à situação do bolsista;
- V. apreciar o relatório final apresentado ao término da vigência da bolsa de pós-doutorado e submetê-lo à homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- VI. solicitar, após homologação do relatório final pela PPG, ao Setor de Emissão de Diplomas da Uesb, a emissão do Certificado de realização de estágio de pesquisa de pós-doutorado, em nome do bolsista, elencando todas as informações exigidas pelo parágrafo único do art. 16 da Resolução Consepe 077/2018.

## **13. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Inscrição (a ser realizada pelos candidatos à bolsa junto aos Programas Acadêmicos de Pós-Graduação da Uesb)	<b>de 07 de novembro a 30 de novembro de 2022</b>
Divulgação das inscrições recebidas e homologadas pelos Programas de Pós-Graduação	<b>05 de dezembro de 2022</b>

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Prazo para interposição de recursos contra o resultado da homologação das inscrições	<b>até 08 de dezembro de 2022</b>
Divulgação do resultado da análise dos recursos Interpostos	<b>12 de dezembro de 2022</b>
Prazo para que cada Programa de Pós-Graduação encaminhe, exclusivamente pelo Sistema SEI-Bahia, para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a(s) proposta(s) selecionada(s) na primeira etapa do processo seletivo	<b>Até 04 de janeiro de 2023</b>
Análise e julgamento das propostas pelo Comitê de Consultores (segunda etapa do processo seletivo)	<b>de 09 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023</b>
Divulgação do resultado final do processo seletivo	<b>a partir de 06 de fevereiro de 2023</b>
Prazo para interposição de recursos contra o resultado final	<b>até 3º dia após divulgação do resultado final</b>
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos	<b>até 3º dia útil após encerramento do prazo para interposição de recursos</b>
Vigência das bolsas	<b>a partir de março de 2023</b>

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1.** O candidato à bolsa de pós-doutorado deverá observar as normas deste Edital e cumprir todas as exigências e condições nelas constantes, inclusive acompanhar as publicações de resultados, eventuais prorrogações de prazo, convocatórias para entrega de documentos e assinatura de Termos de Compromisso (divulgadas no *site* da Uesb <http://www.uesb.br> e no DOE), não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**14.2.** As atividades exercidas pelos beneficiários das bolsas previstas neste Edital serão exclusivamente de apoio à pesquisa científica, tecnológica e inovação.

**14.3.** Todas as informações contidas no projeto de pesquisa são de inteira responsabilidade do proponente.

**14.4.** A Uesb poderá, a seu critério, promover eventos com o propósito de publicar e /ou divulgar as atividades resultantes de projetos oriundos do presente Edital, devendo o docente supervisor e o bolsista disponibilizar as informações e documentos necessários.

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



# Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**14.5.** Deverão ser comunicadas à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, pelo supervisor, quaisquer alterações relativas à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa.

**14.6.** A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, submetendo-as à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação para homologação.

**14.7.** A concessão da Bolsa de Pós-Doutorado será cancelada pela Uesb por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

**14.8.** O compromisso da Uesb envolve as obrigações assumidas pelos Programas de Pós-Graduação, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o pagamento das cotas de bolsas mediante recursos repassados pelo governo estadual para despesas de custeio.

**14.9.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da Uesb, por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou em reclamação de qualquer natureza.

**14.10.** Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos por meio do e-mail [ppg.posgraduacao@uesb.edu.br](mailto:ppg.posgraduacao@uesb.edu.br).

**14.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista/BA para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Edital.

**14.12.** Os Anexos encontram-se disponíveis no site da Uesb (<http://www.uesb.br>), tornando-se parte do presente Edital.

Vitória da Conquista, de 28 de outubro de 2022.

**Luiz Otávio de Magalhães**  
**Reitor**

Campus de Vitória da Conquista

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600





Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I – EDITAL 207/2022**

**RELAÇÃO DOS PROGRAMAS ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E  
ENDEREÇO DE ENVIO DE SOLICITAÇÃO PELOS CANDIDATOS À BOLSA  
DE PÓS-DOCTORADO**

Programa	Curso(s)	Linhas de Pesquisa	Campus	Endereço para envio de inscrição
Pós-Graduação em Ciências Ambientais	Mestrado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologias para Soluções de Problemas Socioambientais</li><li>• Caracterização e Conservação dos Recursos Naturais e da Biodiversidade</li><li>• Sustentabilidade Socioambiental e Educacional</li></ul>	Itapetinga	<a href="mailto:ppgca@uesb.edu.br">ppgca@uesb.edu.br</a>
Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos	Mestrado e Doutorado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aproveitamento de Resíduos Agroindustriais</li><li>• Desenvolvimento, Análise e Otimização de Processos na Engenharia de Alimentos</li><li>• Propriedades Físicas de Biomateriais</li><li>• Química e Bioquímica de Alimentos e Subprodutos</li></ul>	Itapetinga	<a href="mailto:meali@uesb.edu.br">meali@uesb.edu.br</a>
Pós-Graduação em Zootecnia	Mestrado e Doutorado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Forragicultura e Pastagem</li><li>• Genética e Melhoramento</li><li>• Manejo de Animais</li><li>• Nutrição e Alimentação Animal</li><li>• Reprodução Animal</li></ul>	Itapetinga	<a href="mailto:ppz@uesb.edu.br">ppz@uesb.edu.br</a>
Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores	Mestrado e Doutorado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formação de Professores de Ciências e Matemática</li><li>• Currículo e Processos de Ensino-Aprendizagem</li></ul>	Jequié	<a href="mailto:ecfp@uesb.edu.br">ecfp@uesb.edu.br</a>
Pós-Graduação em Educação Física	Mestrado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Epidemiologia da Atividade Física</li></ul>	Jequié	<a href="mailto:ppgef@uesb.edu.br">ppgef@uesb.edu.br</a>

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



## Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Respostas Biológicas e Mentais ao Exercício Físico</li></ul>		
Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde	Mestrado e Doutorado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Educação em Saúde e Sociedade</li><li>• Família em seu Ciclo Vital</li><li>• Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde</li><li>• Vigilância a Saúde</li></ul>	Jequié	<a href="mailto:ppgesjq@uesb.edu.br">ppgesjq@uesb.edu.br</a>
Pós-Graduação em Genética, Biodiversidade e Conservação	Mestrado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Biodiversidade e Conservação</li><li>• Genética</li></ul>	Jequié	<a href="mailto:ppggbc@uesb.edu.br">ppggbc@uesb.edu.br</a>
Pós-Graduação em Química	Mestrado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cinética e Catálise Química</li><li>• Química Ambiental</li><li>• Química Analítica Aplicada</li><li>• Química de Produtos Naturais</li></ul>	Jequié	<a href="mailto:ppgquimica@uesb.edu.br">ppgquimica@uesb.edu.br</a>
Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade	Mestrado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Etnicidade, Memória e Educação</li><li>• Etnias, Gênero e Diversidade Sexual</li></ul>	Jequié	<a href="mailto:ppgrec@uesb.edu.br">ppgrec@uesb.edu.br</a>
Pós-Graduação em Agronomia	Mestrado e Doutorado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fisiologia da Produção Vegetal e Nutrição de Plantas</li><li>• Fitossanidade de Plantas Cultivadas e Monitoramento Ambiental</li><li>• Manejo do Solo-Água-Planta na Produção Vegetal</li><li>• Melhoramento Genético, Propagação e Manejo Cultural de Plantas</li></ul>	Vitória da Conquista	<a href="mailto:ppgagronomia@uesb.edu.br">ppgagronomia@uesb.edu.br</a>
Programa Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular	Mestrado e Doutorado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bioquímica em Estados Patológicos</li><li>• Biotecnologia</li><li>• Genômica Funcional</li><li>• Mediadores Celulares</li></ul>	Vitória da Conquista	<a href="mailto:pmbqbm@uesb.edu.br">pmbqbm@uesb.edu.br</a>



# Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Pós-Graduação em Ciências Florestais	Mestrado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Manejo Florestal</li><li>• Silvicultura</li></ul>	Vitória da Conquista	<a href="mailto:ppgciflor@uesb.edu.br">ppgciflor@uesb.edu.br</a>
Pós-Graduação em Educação	Mestrado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Política Pública Educacional</li><li>• Currículo, Práticas Educativas e Diferença</li><li>• Formação, Linguagem, Memória e Processos de Subjetivação</li><li>• Conhecimento e Práticas Escolares</li></ul>	Vitória da Conquista	<a href="mailto:ppged@uesb.edu.br">ppged@uesb.edu.br</a>
Pós-Graduação em Ensino	Mestrado e Doutorado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino, Linguagens e Diversidades</li><li>• Ensino, Políticas e Práticas Educativas</li><li>• Ensino e Aprendizagem de Ciências Exatas, Experimentais e Naturais</li></ul>	Vitória da Conquista	<a href="mailto:ppgen@uesb.edu.br">ppgen@uesb.edu.br</a>
Pós-Graduação em Geografia	Mestrado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dinâmicas da Natureza e do Território</li><li>• Produção dos Espaços Urbanos e Rurais</li></ul>	Vitória da Conquista	<a href="mailto:ppgeo@uesb.edu.br">ppgeo@uesb.edu.br</a>
Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens	Mestrado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estudos Transdisciplinares das Linguagens</li><li>• Literatura e Interfaces</li><li>• Linguística Aplicada: Culturas, Educação e Linguagens</li></ul>	Vitória da Conquista	<a href="mailto:ppgcel@uesb.edu.br">ppgcel@uesb.edu.br</a>
Pós-Graduação em Linguística	Mestrado e Doutorado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Descrição e Análise de Línguas Naturais</li><li>• Aquisição e Desenvolvimento da Língua(gem) Típica e Atípica</li><li>• Texto, Significado e Discurso</li></ul>	Vitória da Conquista	<a href="mailto:ppglinguistica@uesb.edu.br">ppglinguistica@uesb.edu.br</a>
Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade	Mestrado e Doutorado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Memória, Cultura e Educação</li><li>• Memórias, Discursos e Narrativas</li></ul>	Vitória da Conquista	<a href="mailto:ppgmls@uesb.edu.br">ppgmls@uesb.edu.br</a>

Campus de Vitória da Conquista

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO II – EDITAL Nº 207/2022**

**TEXTO-MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO COMO  
CANDIDATO À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO**

Para:

Uesb/Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_,  
campus universitário de \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, solicito inscrição  
para concorrer à bolsa de Pós-Doutorado, nos termos do Edital Nº 207/2022.

Este pedido de inscrição destina-se às bolsas oferecidas:

- ( ) em ampla concorrência:
- ( ) às bolsas destinadas exclusivamente a pesquisadores e pesquisadoras autodeclarados(as) pretos/pretas ou pardos/pardas.

Para tanto, encaminho Projeto de Pesquisa intitulado \_\_\_\_\_,  
solicitando vinculação à Linha  
de Pesquisa \_\_\_\_\_,  
além de toda a documentação exigida no referido Edital.

Declaro estar ciente e aceitar as normas que regem o Edital para concessão de bolsas de pós-doutorado da Uesb.

Local, data.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO III – EDITAL 207/2022**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À  
POPULAÇÃO NEGRA, EXCLUSIVAMENTE PARA CANDIDATOS QUE, NO  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II), INDICARAM OPÇÃO PARA  
CONCORRÊNCIA ÀS BOLSAS RESERVADAS PARA  
PESQUISADORES/PESQUISADORAS PRETOS/PRETOS E PARDOS/PARDAS**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_,  
inscrito no processo seletivo para concessão de bolsas de pós-doutorado, Edital nº  
xx/2022, junto ao Programa de Pós-Graduação em :  
\_\_\_\_\_, *campus* universitário do município de  
\_\_\_\_\_, DECLARO ser de cor preta ou parda, conforme  
classificação étnico-racial adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –  
IBGE, e ASSUMO A OPÇÃO de concorrer às bolsas reservadas à população negra, nos  
termos do subitem 2.3.1 do referido Edital.

Declaro, ainda estar ciente, e de acordo, com todos os dispositivos presentes no Edital nº  
xx/2022, em particular dos procedimentos passíveis de serem utilizados pela Uesb para  
validar, ou não validar, a presente Declaração.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando  
ciente que poderei responder administrativamente no caso de constatação de declaração  
falsa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)